



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7227 DE 25 DE JULHO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3250 DE 25/07/2024, DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	17	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
			15.452.0011.1007.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 102	EMENDA ESPECIAL 20224035000	
01	12	02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
			08.242.0015.2083.0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal	
		4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	
01	12	02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
			08.242.0015.2083.0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal	
		4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 030	TRANSF. EMENDA 202437460004	
			08.241.0015.2083.0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal	
		4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 031	EMENDA ESPECIAL 20244035003	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	700.000,00
-----------------	-------------------



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Superávit Financeiro:

250.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de julho de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos